PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N°823/99

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CASA DA CULTURA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

DECRETA:

Art.1°- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231-Subvenções Sociais, na função programática 08460312.035- Subvenções Sociais a entidades ligadas Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art.2°- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Casa da Cultura de Venda Nova do Imigrante.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de dezembro de 1999

JOSÉ ONOFRE PEREIRA Prefeito Municipal